



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 527 de 04 de novembro de 2008.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei de nº 084/2008, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, PREFEITO DE ITATI, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar , na importância de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.14.00/2001-Diárias.....R\$ 40.000,00

44.90.52.00/2001-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL:..... R\$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional ” Suplementar, o objeto do artigo 1º acima, a “Maior Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente no valor de R\$ 30.000,00 e a “REDUÇÃO “ no valor de R\$ 30.000,00 da Seguinte rubrica:

99-RESERVA DE CONTINGENCIA:

99-Reserva de Contingência

9999/9999-Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

TOTAL:..... R\$ 60.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 04 de novembro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, dos recursos da Câmara Municipal de Vereadores do vigente Orçamento de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

